

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, art., art. 24, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

O presente Processo visa à aquisição de materiais gráficos como folder, adesivos, panfletos entre outros para atender os serviços deste Poder Legislativo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

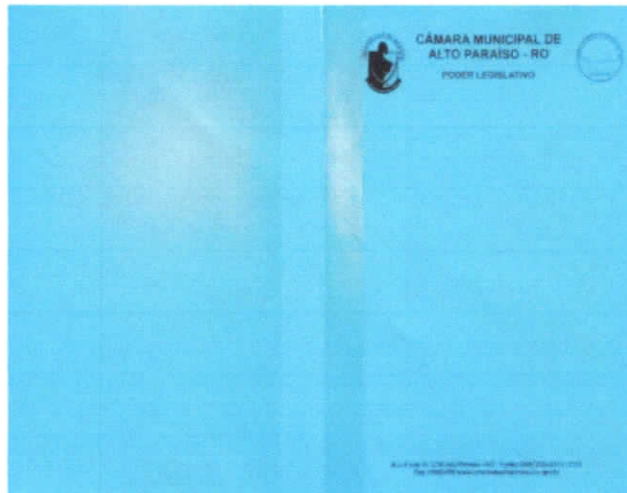
A aquisição dos materiais gráficos irá atender as exigências da divulgação dos trabalhos de ouvidoria implantada nesta Casa conforme exigências da Lei 13.460/2017 e os demais materiais atenderá as necessidades administrativa desta Casa de Leis.

4. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

Os quantitativos e a descrição dos serviços será da seguinte forma:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Modelo
01	Panfleto, em papel couchê liso 90 gramas com impressão em policromia, tamanho 20 x 12 cm.	Und.	200	

02	Panfleto, em papel couchê liso 90 gramas com impressão em policromia, tamanho 10 x 15 cm.	Und.	300	 Pronta para ouvir você!  Por e-mail ou no portal: contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br e-mail no site: www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br  Por Telefone: 0800 643 6062  Por Carta: Ouvidoria Câmara de Alto Paraíso-RO Rua Paulo VI nº 3726 - Centro Alto Paraíso-RO - CEP: 76862-000  Pessoalmente: Ouvidoria Câmara de Alto Paraíso-RO Rua Paulo VI nº 3726 - Centro Alto Paraíso-RO - CEP: 76862-000 Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, 7:30h às 13:30h
03	Adesivo colorido, tamanho 10 x 15 cm.	Und.	50	 Pronta para ouvir você!  Por e-mail ou no portal: contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br e-mail no site: www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br  Por Telefone: 0800 643 6062  Por Carta: Ouvidoria Câmara de Alto Paraíso-RO Rua Paulo VI nº 3726 - Centro Alto Paraíso-RO - CEP: 76862-000  Pessoalmente: Ouvidoria Câmara de Alto Paraíso-RO Rua Paulo VI nº 3726 - Centro Alto Paraíso-RO - CEP: 76862-000 Horário de Atendimento: Segunda a Sexta, 7:30h às 13:30h
04	Adesivo colorido medindo 30 cm de comprimento x 15 cm de largura.	UND	10	 COMO ESTOU DIRIGINDO?  OUVIDORIA: 0800 6436062 http://www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br/

05	Capa de processo na cor azul céu, com três vincos medindo 55 cm de largura (aberto), e 36 cm de altura. Impressão em papel duplex 250g. Na impressão deverá conter o BRASÃO e os dados da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO.	UND	300	 
06	Adesivo colorido, medindo 17 cm de largura e 6 cm de altura.	UND	200	

07				
----	--	--	--	--

5- PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A empresa vencedora se compromete a efetuar a entrega no prazo não superior a 20 (vinte) dias, a contar da data do empenho;

5.2 - Todo o material de consumo deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise da comissão e devolução do produto se não atender as exigências.

5.3 - O objeto deste termo de referência será recebido da seguinte forma:

5.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para a Câmara Municipal de Alto Paraíso.

5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

5.6 O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso-Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

5.7 A empresa vencedora deverá montar a arte e enviar a esta Casa na secretaria geral para análise e após a aprovação será confeccionado o material.



6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os objetos solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigências;

6.2. Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

7- PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com as seguintes certidões:

- a) Certidão da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2022, sendo:

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 010

9 – PENALIDADES

9.1. ADVERTÊNCIA

9.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;



9.3. MULTA

9.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

9.5. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

9.6 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

10.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

10.3 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis N° 012
ALTO PARAÍSO RO

10.4 A CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à FISCALIZAÇÃO, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

10.5 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

10.6 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Alto Paraíso RO, 03 de Março de 2022.

Rosângela Ferreira Hoffmann

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria n.º 011/2022

AUTORIZO EM

03 / 03 / 2022

[Assinatura]

Edmilson Facundo
Presidente